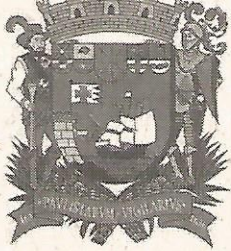


TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2017

“Aditamento de Termo de Colaboração que entre si celebram o Município de São Sebastião, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano e a ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À MULHER SEBASTIANENSE - AAMS, para manutenção do serviço de atendimento à mulher e sua família em situação de violência.”

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, com sede à Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 – Centro – São Sebastião / SP, inscrito no CNPJ sob o nº. 46.482.832/0001-92, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Exmo. Sr. Prefeito **FELIPE AUGUSTO**, portador do RG nº 28.038.857-3 e CPF nº 257.435.448-67, doravante denominada **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À MULHER SEBASTIANENSE**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.319.888/0001-06, entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, com sede na Rua Nossa Senhora da Paz, nº 38 – Vila Amélia– São Sebastião/SP, neste ato representada pela sua Presidenta, senhora Elisabeth dos Santos Chagas, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 5.462.556-7 e inscrita no CPF sob o nº 358.958.538-20, doravante denominada **PROPONENTE**, com fundamento no artigo 57 que dispõe a Lei nº 13.019/14, Lei nº 13.204/15, e em conformidade com o Processo Interno nº 60.783/2017 DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2017,



resolvem firmar o Primeiro Termo Aditivo de Termo de Colaboração, com recursos da Secretaria de Desenvolvimento Social e humano, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

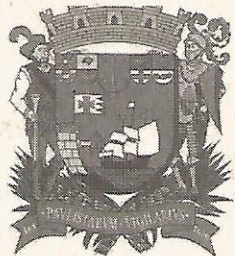
1.1 – O Termo Aditivo tem como objeto:

- a) A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração, previsto na **Cláusula nona**;
- b) A fixação de valor de repasse durante a extensão do período de vigência, em complemento à **Cláusula Quinta**;

Parágrafo único: Os recursos disponibilizados em razão do presente Termo Aditivo deverão ser aplicados de acordo com o Plano de Trabalho acostado, proposto pela entidade, sendo o documento parte integrante deste Termo Aditivo.

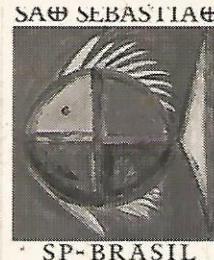
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 – O valor global estimado do presente Termo Aditivo é de R\$ 121.800,00 (cento e vinte e um mil e oitocentos reais), da fonte 01, unidade orçamentária 02.04.01, despesa 584, para a execução das atividades previstas no plano de trabalho do parágrafo anterior, 100 vagas, per capita R\$ 174,00, a CONCEDENTE transferirá à PROPONENTE, de acordo com o cronograma de execução:



Prefeitura Municipal de São Sebastião

Estância Balneária Estado de São Paulo



Parcela	Data	Condição
01 (Fev/18)	Até 10 dias após assinatura do convênio	
02 (Mar/18)	Até 10 dias após Prestação da 1º parcela	Mediante aprovação da prestação contas da 1º parcela
03 (Abr/18)	Até 10 dias após Prestação da 2º parcela	Mediante aprovação da prestação contas da 2º parcela
04 (Mai/18)	Até 10 dias após Prestação da 3º parcela	Mediante aprovação da prestação contas da 3º parcela
05 (Jun/18)	Até 10 dias após Prestação da 4º parcela	Mediante aprovação da prestação contas da 4º parcela
06 (Jul/18)	Até 10 dias após Prestação da 5º parcela	Mediante aprovação da prestação contas da 5º parcela
07 (Ago/18)	Até 10 dias após Prestação da 6º parcela	Mediante aprovação da prestação contas da 6º parcela

2.2 - As partes reconhecem que em caso de necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de responsabilidade fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

2.3 – Não há contrapartida.

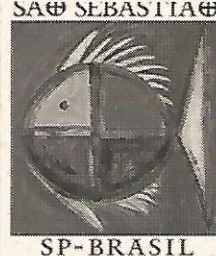
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 – Fica prorrogado o prazo de vigência de 01/02/2018 a 31/08/2018;

3.2 - A CONCEDENTE poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente termo, com denúncia com prazo de mínimo de trinta dias para a sua resolução, caso



Prefeitura Municipal de São Sebastião
Estância Balneária Estado de São Paulo



o Município absorva a demanda objeto do plano de trabalho, através do projeto municipal PodeRosa;

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 – Ab rogadas as disposições em contrário, ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 012/2017, sendo este Termo Aditivo parte integrante do principal;

E por estarem certos e ajustados, firmam os partícipes o presente Termo de Colaboração, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam este instrumento, para que produza os seus efeitos legais.

São Sebastião, 29 de janeiro de 2018



FELIPE AUGUSTO

Prefeito Municipal



Elisabeth dos Santos Chagas

Presidente da AAMS

Testemunhas:

1)

CPF:

2)

CPF: